



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

LEI 3.051, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

Denomina Rua Antônio Andrade, no Bairro Monte Belo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Antônio Andrade, a Rua "A1", situada no Bairro Monte Belo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 04 de novembro de 2010.


RITA SANCO,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se:


DANIELA MICHEL,
Secretária do Governo Municipal.